



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

LEI Nº. 1859/2016

De 24 de novembro de 2016.

***“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
ESTRADA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominada Estrada “**Salvador Costa**” a estrada municipal STB 484, com extensão de 1.960m, conhecida como “corredor dos Costa”, no Bairro Votupoca, Município de Sete Barras.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS, 24 de novembro de 2016.

ADEMIR KABATA
Prefeito Municipal

Maria Aparecida de A. Paludeto
Sec. de Adm. e Finanças